



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021**

**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **26 do mês de agosto do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 150/2021.

### 1. DO OBJETO

1.1. São solicitadas propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para confecção de **material gráfico impresso, SENDO QUE TODOS OS MODELOS ESTÃO DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA**, conforme segue:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
<b>01</b>	1.000	Unid	Envelope Folha de A4 Timbrado	<b>1,15</b>	1.150,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

02	600	Unid	Envelope pequeno 11 x 23 Timbrado	<b>0,766</b>	766,00
03	2.000	Unid	Pasta Personalizada impressão em papel tríplice 230 gr em seleção de cores, verniz UV total, com 2 vincos e furo. Criação, montagem e fotolito	<b>3,666</b>	7.332,00
04	25.000	Unid	Folha A4 Timbrada	<b>0,22</b>	4.510,00
05	200	Bloco	Bloco de ordem de compras, duas vias, bloco com 50 folhas cada, numerado.	<b>8,14</b>	1.628,00
06	1.000	Bloco	Cadernetas de Controle de Veículos	<b>2,65</b>	2.650,00
07	05	Unid	Bloco de Boletim de atendimento, recusa de atendimento, em 2 vias (bloco com 50 folhas, observar modelo em anexo)	<b>36,00</b>	180,00
08	20	Bloco	Bloco de boletim de atendimento SAMU, em duas vias (bloco com 50 folhas)	<b>23,85</b>	477,00
09	10	Unid	Caderno de agendamento de viagens com 90 folhas	<b>40,50</b>	405,00
10	10.000	Unid	Cartão nacional de saúde- SUS	<b>0,265</b>	3.975,00
11	2.000	Unid	Cartão para controle de hipertensão arterial e DM	<b>0,785</b>	1.570,00
12	1.000	Unid	Cartão saúde da mulher, cor rosa	<b>0,83</b>	830,00
13	3.000	Unid	Ficha acompanhamento mensal ACS	<b>0,305</b>	610,00
14	1.000	Unid	Ficha C-Cartão sombra	<b>1,003</b>	1.504,50
15	1.000	Unid	Ficha de atividade coletiva	<b>0,83</b>	830,00
16	1.000	Unid	Ficha de cadastro domiciliar	<b>0,74</b>	1.110,00
17	3.000	Unid	Ficha de cadastro individual	<b>0,66</b>	1.980,00
18	1.000	Unid	Ficha de gestante para ACS	<b>0,91</b>	910,00
19	5.000	Unid	Ficha de visita domiciliar (ACS)	<b>0,445</b>	3.560,00
20	1.000	Unid	Ficha espelho (sala de vacinas, observar modelo em anexo)	<b>0,463</b>	463,00
21	2.000	Bloco	Receituário de controle especial, blocos de vias com 100 folhas (50 de cada cor)	<b>9,25</b>	18.500,00
22	300	Bloco	Receituário de notificação de receita B, blocos com 20 folhas	<b>5,32</b>	532,00
23	20.000	Unid	Receituário medico branco	<b>2,88</b>	1.152,00
24	20.000	Unid	Requisição de exames	<b>0,130</b>	2.600,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

25	50,00	Bloco	Bloco de ficha de prestação de serviço de patrulha agrícola, duas vias, bloco com 50 folhas	15,65	782,25
26	500	Unid	Ficha de controle de estoque	0,83	415,00
27	500	Bloco	Ordem de compra Pequeno (SMOV).	16,65	8.325,00
28	500	unid	Pasta em papel personalizado por fora e cartolina por dentro (32 X 23cm).	4,055	2.027,50
29	500	Unid	Caderneta de Medicação de uso controlado	1,425	712,50
30	1.000	Unid	Caderneta de Vacinação SUS	0,763	763,00
31	50	Bloco	Solicitação de Material em 2 (duas) vias e cores diferentes	17,16	858,00
32	100	Bloco	Prestação de serviços – Secretaria da Agricultura em 3 (vias) com cores diferentes	20,00	2.000
33	1.200	Unid	Pastas novas coloridas com fotos da Rainha	3,20	3.200,00
			<b>TOTAL</b>		<b>78.307,75</b>

**OBS: Os modelos para impressão dos referidos blocos e folhas a serem confeccionados estão disponíveis no Prédio da Prefeitura junto ao Setor de Licitação na Secretaria da Fazenda.**

**1.2.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**1.3.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.4.** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5.** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 1 (um) ano, tendo como início a data de assinatura da Ata.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**1.6. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.**

**1.7. Os modelos (cópias) do Material Gráfico a ser impresso poderão ser retirados junto ao Setor de Licitações pelas Empresas interessadas;**

**1.8 Para a aquisição do fornecimento e da quantidade será conforme a solicitação de cada Secretaria, não cabendo as vencedoras fornecer a totalidade do Registro de uma só vez.**

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 32/2021  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 32/2021  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído,



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última data, e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a) Razão social da empresa;**

**b) Descrição completa do produto ofertado;**

**c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.**

**d)** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.1, alínea “a”, deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**10.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**10.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.4.** A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Departamento Jurídico do Município, localizado na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

**10.5.** Ocorrendo a convocação para assinatura junto ao Departamento Jurídico do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

### 11. DOS EMPENHOS

**11.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**11.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**11.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 13. DO RECEBIMENTO

**13.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s), com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

**13.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, em cada Secretaria conforme solicitação, no município de Arroio do Tigre - RS, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**13.3.** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**13.4.** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**14.2.** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

### 16. DAS PENALIDADES

**16.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.**

**16.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**16.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS - Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fone 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**17.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**17.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**17.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**17.8.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

**17.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 04 de setembro de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica  
Em 12/08/2.021

**Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120850

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 32/2.021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
<b>01</b>	1.000	Unid	Envelope Folha de A4 Timbrado	<b>1,15</b>	1.150,00
<b>02</b>	600	Unid	Envelope pequeno 11 x 23 Timbrado	<b>0,766</b>	766,00
<b>03</b>	2.000	Unid	Pasta Personalizada impressão em papel tríplice 230 gr em seleção de cores, verniz UV total, com 2	<b>3,666</b>	7.332,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

			vincos e furo. Criação, montagem e fotolito		
<b>04</b>	25.000	Unid	Folha A4 Timbrada	<b>0,22</b>	4.510,00
<b>05</b>	200	Bloco	Bloco de ordem de compras, duas vias, bloco com 50 folhas cada, numerado.	<b>8,14</b>	1.628,00
<b>06</b>	1.000	Bloco	Cadernetas de Controle de Veículos	<b>2,65</b>	2.650,00
<b>07</b>	05	Unid	Bloco de Boletim de atendimento, recusa de atendimento, em 2 vias (bloco com 50 folhas, observar modelo em anexo)	<b>36,00</b>	180,00
<b>08</b>	20	Bloco	Bloco de boletim de atendimento SAMU, em duas vias (bloco com 50 folhas)	<b>23,85</b>	477,00
<b>09</b>	10	Unid	Caderno de agendamento de viagens com 90 folhas	<b>40,50</b>	405,00
<b>10</b>	10.000	Unid	Cartão nacional de saúde- SUS	<b>0,265</b>	3.975,00
<b>11</b>	2.000	Unid	Cartão para controle de hipertensão arterial e DM	<b>0,785</b>	1.570,00
<b>12</b>	1.000	Unid	Cartão saúde da mulher, cor rosa	<b>0,83</b>	830,00
<b>13</b>	3.000	Unid	Ficha acompanhamento mensal ACS	<b>0,305</b>	610,00
<b>14</b>	1.000	Unid	Ficha C-Cartão sombra	<b>1,003</b>	1.504,50
<b>15</b>	1.000	Unid	Ficha de atividade coletiva	<b>0,83</b>	830,00
<b>16</b>	1.000	Unid	Ficha de cadastro domiciliar	<b>0,74</b>	1.110,00
<b>17</b>	3.000	Unid	Ficha de cadastro individual	<b>0,66</b>	1.980,00
<b>18</b>	1.000	Unid	Ficha de gestante para ACS	<b>0,91</b>	910,00
<b>19</b>	5.000	Unid	Ficha de visita domiciliar (ACS)	<b>0,445</b>	3.560,00
<b>20</b>	1.000	Unid	Ficha espelho (sala de vacinas, observar modelo em anexo)	<b>0,463</b>	463,00
<b>21</b>	2.000	Bloco	Receituário de controle especial, blocos de vias com 100 folhas (50 de cada cor)	<b>9,25</b>	18.500,00
<b>22</b>	300	Bloco	Receituário de notificação de receita B, blocos com 20 folhas	<b>5,32</b>	532,00
<b>23</b>	20.000	Unid	Receituário medico branco	<b>2,88</b>	1.152,00
<b>24</b>	20.000	Unid	Requisição de exames	<b>0,130</b>	2.600,00
<b>25</b>	50,00	Bloco	Bloco de ficha de prestação de serviço de patrulha agrícola, duas vias, bloco com 50 folhas	<b>15,65</b>	782,25
<b>26</b>	500	Unid	Ficha de controle de estoque	<b>0,83</b>	415,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

<b>27</b>	500	Bloco	Ordem de compra Pequeno (SMOV).	<b>16,65</b>	8.325,00
<b>28</b>	500	unid	Pasta em papel personalizado por fora e cartolina por dentro (32 X 23cm).	<b>4,055</b>	2.027,50
<b>29</b>	500	Unid	Caderneta de Medicação de uso controlado	<b>1,425</b>	712,50
<b>30</b>	1.000	Unid	Caderneta de Vacinação SUS	<b>0,763</b>	763,00
<b>31</b>	50	Bloco	Solicitação de Material em 2 (duas) vias e cores diferentes	<b>17,16</b>	858,00
<b>32</b>	100	Bloco	Prestação de serviços – Secretaria da Agricultura em 3 (vias) com cores diferentes	<b>20,00</b>	2.000
<b>33</b>	1.200	Unid	Pastas novas coloridas com fotos da Rainha	<b>3,20</b>	3.200,00
			<b>TOTAL</b>		<b>78.307,75</b>

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

(Representante Legal)

Local/Data:

Nome:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 32/2.021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

#### DE HABILITAÇÃO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 32/2.021** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 32/2.021**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 32/2.021. Processo Licitatório nº 94/2.021.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 2.02....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

N.º do documento de identidade

### ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., **CNPJ nº** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2.021**, integrante do **Processo Administrativo nº 94/2.021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	1.000	Unid	Envelope Folha de A4 Timbrado	1,15	1.150,00
02	600	Unid	Envelope pequeno 11 x 23 Timbrado	0,766	766,00
03	2.000	Unid	Pasta Personalizada impressão em papel tríplex 230 gr em seleção de cores, verniz UV total, com 2 vincos e furo. Criação, montagem e fotolito	3,666	7.332,00
04	25.000	Unid	Folha A4 Timbrada	0,22	4.510,00
05	200	Bloco	Bloco de ordem de compras, duas vias, bloco com 50 folhas cada, numerado.	8,14	1.628,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

06	1.000	Bloco	Cadernetas de Controle de Veículos	<b>2,65</b>	2.650,00
07	05	Unid	Bloco de Boletim de atendimento, recusa de atendimento, em 2 vias (bloco com 50 folhas, observar modelo em anexo)	<b>36,00</b>	180,00
08	20	Bloco	Bloco de boletim de atendimento SAMU, em duas vias (bloco com 50 folhas)	<b>23,85</b>	477,00
09	10	Unid	Caderno de agendamento de viagens com 90 folhas	<b>40,50</b>	405,00
10	10.000	Unid	Cartão nacional de saúde- SUS	<b>0,265</b>	3.975,00
11	2.000	Unid	Cartão para controle de hipertensão arterial e DM	<b>0,785</b>	1.570,00
12	1.000	Unid	Cartão saúde da mulher, cor rosa	<b>0,83</b>	830,00
13	3.000	Unid	Ficha acompanhamento mensal ACS	<b>0,305</b>	610,00
14	1.000	Unid	Ficha C-Cartão sombra	<b>1,003</b>	1.504,50
15	1.000	Unid	Ficha de atividade coletiva	<b>0,83</b>	830,00
16	1.000	Unid	Ficha de cadastro domiciliar	<b>0,74</b>	1.110,00
17	3.000	Unid	Ficha de cadastro individual	<b>0,66</b>	1.980,00
18	1.000	Unid	Ficha de gestante para ACS	<b>0,91</b>	910,00
19	5.000	Unid	Ficha de visita domiciliar (ACS)	<b>0,445</b>	3.560,00
20	1.000	Unid	Ficha espelho (sala de vacinas, observar modelo em anexo)	<b>0,463</b>	463,00
21	2.000	Bloco	Receituário de controle especial, blocos de vias com 100 folhas (50 de cada cor)	<b>9,25</b>	18.500,00
22	300	Bloco	Receituário de notificação de receita B, blocos com 20 folhas	<b>5,32</b>	532,00
23	20.000	Unid	Receituário medico branco	<b>2,88</b>	1.152,00
24	20.000	Unid	Requisição de exames	<b>0,130</b>	2.600,00
25	50,00	Bloco	Bloco de ficha de prestação de serviço de patrulha agrícola, duas vias, bloco com 50 folhas	<b>15,65</b>	782,25
26	500	Unid	Ficha de controle de estoque	<b>0,83</b>	415,00
27	500	Bloco	Ordem de compra Pequeno (SMOV).	<b>16,65</b>	8.325,00
28	500	unid	Pasta em papel personalizado por fora e cartolina por dentro (32 X 23cm).	<b>4,055</b>	2.027,50
29	500	Unid	Caderneta de Medicação de uso controlado	<b>1,425</b>	712,50



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

30	1.000	Unid	Caderneta de Vacinação SUS	0,763	763,00
31	50	Bloco	Solicitação de Material em 2 (duas) vias e cores diferentes	17,16	858,00
32	100	Bloco	Prestação de serviços – Secretaria da Agricultura em 3 (vias) com cores diferentes	20,00	2.000
33	1.200	Unid	Pastas novas coloridas com fotos da Rainha	3,20	3.200,00
			<b>TOTAL</b>		<b>78.307,75</b>

### 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. **O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 48:00 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.**

1.5. A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

### 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3. DOS EMPENHOS

**3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 48 horas após solicitação de entrega dos materiais.**

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### 5. DOS PRAZOS



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 1 (um) ano, tendo como início a data de assinatura do contrato.**

**5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.**

### **6. DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) em suas receptivas Secretarias conforme estará especificado na ordem de compra, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **7. DAS UNIDADES REQUISITANTES**

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Obras e Viação.

**7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

**7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo nº 94/2.021 – Pregão Presencial Nº 32/2.021.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

**a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2.021.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**(EMPRESA)**

CNPJ Nº



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

---



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 98/2021 – Pregão Eletrônico nº 09/2021**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 09/2021 estará recebendo proposta para aquisição de equipamentos para UBS do município, conforme proposta 11997.264000/1210-05. **Envio de propostas até dia 26/08/2021, início da disputa dia 26/08/2021 as 9 horas.** Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Marciano Ravello –Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 98/2.021**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2.021**

**Município de Arroio do Tigre/RS**

**Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item.**

Edital de Pregão para a contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº11997.264000/1210-05**

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 7:59 do dia 26/08/2021 e a sessão pública de lances terá início às 09 h

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites:

[www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Maiores informações pelo e-mail:

[licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br)

[tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)

Arroio do Tigre, 12  
de agosto de 2021

Marciano Ravello  
Prefeito Municipal



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Edital de Pregão para a contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº11997.264000/1210-05**

**EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **até as 07:59 horas, do dia 26 do mês de agosto do ano de 2021** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 150/2021, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa(s) para a aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº11997.264000/1210-05**, após a homologação do bem descrito no objeto abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1 – LOCAL, DATA E HORA.**

- 1.1 – A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 26 de agosto de 2021**, com início às **7:59** horário de Brasília – DF.
- 1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 26/08/2020 as 7:59 horas.
- 1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4 – O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)

**2. DO OBJETO**

Quant	Especificação	Valor de Referencia un
01 u	<b>Ultrassom odontológico-</b> Característica: cavitador; jato de bicarbonato; caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	3.000,00
02 u	<b>Destilador de Água-</b> Capacidade: até 5 litros hora	1.691,00
02 un	<b>Seladora-</b> Características: tipo aplicação; manual/grau cirúrgico.	1.159,00
02 un	<b>Fotopolimizador de Resinas-</b> Características: Tipo led, sem fio com radiômetro.	1.000,00
04 un	<b>Mesa Auxiliar-</b> Características: Dimensões: 40 x 40 x 80cm à 40 x 60 x 80; material: aço inox.	588,00
02 un	<b>Seladora-</b> Características: Material de confecção com encosto/ regulagem de altura: aço, ferro cromado, possui gás.	491,00
03 un	<b>Mesa de escritório-</b> Características; material de confecção: madeira/ MDF/MDP/similar; composição: simples; possui gavetas.	537,00
06 un	<b>Ar Condicionado-</b> Características; split de 9.000 a 12.000 btus/ quente e frio	1.733,00
15 un	<b>Cadeira –</b> Características: Material de confecção: Aço, ferro pintado, possui braço, regulagem de altura, possui rodízios, encosto e assento estofado.	500,00
01 un	<b>Autoclave Horizontal de mesa ( até 75 litros)-</b> Características: modo de operação analógico; capacidade até 25 litros.	7.000,00
07 un	<b>Cadeira-</b> Características :material de confecção: aço, ferro pintado, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodizio, assento e encosto estofado.	113,00
04 un	<b>Estante-</b> Características: material de confecção: aço / ferro pintado; capacidade das prateleiras de 101 á 200 kg, com reforço	566,00
01 un	<b>Foto Refletor Ambulatorial-</b> Características: iluminação de led; haste flexível;	483,00
01 un	<b>Cadeira odontológica completa ( equipo, sugador, refletor) –</b> Características: comando da cadeira com pedal; possui cabeceira; possui refletor; cuba de porcelana / cerâmica; possui seringa tríplice; possui peça reta; possui contra ângulo; possui micro motor; possui caneta de rotação; possui unidade auxiliar(sugador); possui mocho; com 03 ( três) terminais, com equipo tipo card ou acoplado.	14.691,00
10 un	<b>Armário-</b> Características: material de confecção: madeira ou similar; dimensões: altura de 100 à 210 cm x largura de 70 à 110 cm; prateleiras: de 03 à 04; capacidade mínima da prateleira: 40 kg.	900,00
01 un	<b>Longarina-</b> Características: material de confecção do assento e encosto polipropileno; com 03 assentos.	651,00



01 un	<b>Mesa de Reunião</b> – Características: material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar; dimensões: retangular de 2 mt x 0,90 mt.	1.000,00
01 un	<b>Mesa de Impressora</b> - Características: estrutura: aço/ ferro pintado/ madeira/MDP/ MDF ou similar, dimensões mínimas: 50 cm x 40 cm x 70 cm.	154,00
02 un	<b>Mesa para computador</b> - Características: material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar, com 01 à 02 gavetas.	499,00
04 un	<b>Escada de 02 degraus</b> - Características: material de confecção; aço inox.	288,00
01 un	<b>Mesa Ginecológica</b> - Características: estrutura com armário; material de confecção: madeira/MDF.	2.000,00
01 un	<b>Balança Antropométrica para Obesos</b> Características: modo de operação: digital; capacidade: obeso (até 300kg); régua antropométrica: até 2 mt.	2.112,00
01 un	<b>Desfibrador Externo Automático</b> - Características: autonomia da bateria de 50 à 250 choques; possui auxílio RCP; acessórios: 01 par de eletrodo.	8.669,00
01 un	<b>Oxímetro de Pulso</b> - Características: tipo portátil de mão com 01 sensor.	3.113,00
01 un	<b>Bisturi Elétrico ( até 150w)</b> - Características: potência até 100w; função bipolar.	8.865,00
01 un	<b>Detector Fetal</b> - Características: tipo: de mesa; tecnologia digital; possui display	1.640,00
04 un	<b>Armario-material confecção/dimensões/prateleiras/capacidade/minim a da prateleira- aço/altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110cm / 03 ou 04/40kg</b>	949,00

2.1 - Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição do objeto pelo Município de Arroio do Tigre RS, **mediante contrato a ser celebrado diretamente entre a empresa(s) vencedora(s) e o município de Arroio do Tigre RS**, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

a) em regime de concordata ou em processo de falência, sob

- concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
  - c) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - d) que não operem regularmente no País.
- 3.4 - Não será igualmente permitida a participação neste certame:
- a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
  - b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
  - c) de servidor do Município de Arroio do Tigre.

#### **4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.**

- 4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema “**Pregão Eletrônico**”, por meio do site
- 1.1. <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.
- 4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.
- 4.6 - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

#### **5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

- 5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1- Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2- A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:

- a) a marca do produto;
- b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;
- c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e
- d) o valor total dos produtos do item.

5.3 – Prazo de entrega de até (60) sessenta dias corridos, a contar da transmissão via e-mail do empenho, a partir da solicitação da Secretaria, devendo ainda ser entregue devidamente revisado, em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito;

5.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

5.5 – Prazo de de garantia mínima de um (01) ano para o item cotado.

5.6 – Declaração de Compromisso de adequação das normas de fabricação atendendo a legislação vigente, segurança e meio ambiente em conformidade de cada item.

5.7 – Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;

5.8 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 – O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes do Município de Arroio do Tigre RS.

5.10 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.11 – A proposta anexa ao sistema não poderá conter nenhum texto, caractere, logomarca ou elemento que identifique a empresa proponente.

5.12 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13 – Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por doze meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

## 6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.

***A Sessão será realizada na Sala de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre RS, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, município de Arroio do Tigre. Contato pelo telefone (51) 3747-1122.***

6.2 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

**6.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.**

6.4 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.5 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.

6.6 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.7 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.7.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.9 - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas

propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

**7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

7.1- A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 - Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 - Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Município de Arroio do Tigre RS, na cidade de Arroio do Tigre-RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**AO MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE RS**

**Rua Carlos Ensslin, 165 – Bairro Centro**

**Arroio do Tigre, RS CEP Nº 96.950-000**

**A/C Pregoeiro)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 –PROPOSTA DE PREÇOS E**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ**

7.6 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

## **8 – DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

8.1 – A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 7.5 e 7.6.

### 8.2 – Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

### 8.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.4 – Documentos para a Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser especificadas as marcas dos produtos ofertados;
- b) As licitantes deverão ofertar produtos novos, não reconicionados.
- c) Declaração do fabricante informando nome e endereço da

---

assistência técnica para atendimento da garantia dentro do estado do Rio Grande do Sul.

d) Apresentar declaração do fabricante que irá fornecer peças de reposição pelo período não inferior a 10 anos.

e) Catálogo do equipamento ofertado contendo todas as descrições solicitadas.

#### 8.5 – Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

c) A exigência da letra “a”, será avaliada pelo Pregoeiro, com o assessoramento técnico que julgar necessário, manifestando-se fundamentadamente sobre aquele requisito de qualificação.

#### 8.6 - Outros Documentos Necessários à Habilitação:

a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. [http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no me&direcao=asc](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no%20me&direcao=asc))

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.  
([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

## **9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recurso intempestivos, bem como os encaminhados por email, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.



10.9 - A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Município de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

#### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.**

11.1 - Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

11.2 - Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

11.3 - Procedida a homologação, a autoridade competente do Município, com vistas à posterior celebração dos contratos.

#### **12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:**

12.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do Pregão Eletrônico;

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.3** – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do Pregão Eletrônico.

12.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

12.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

#### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Se o licitante vencedor não cumprir obrigações que lhe são próprias, previstas neste edital, ou posteriormente, na condição de Contratado, infringir qualquer cláusula contratual ou, ainda, se deixar de observar preceitos legais pertinentes a esta Licitação, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que lhe for aplicável.

#### **14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

- A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre o Município e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

#### **15 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)**

15.1 - O prazo de entrega dos produtos contratados será, de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.

15.2 - Os produtos adquiridos pelo Município deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos no Contrato.

15.3 - Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

15.4 - O recebimento do item será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório.

15.5 - Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

15.6 - Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

#### **16 – DO PAGAMENTO:**

– O pagamento do objeto do Contrato será efetuado o pagamento, após liberação pelo FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

16.1 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

16.2 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

16.3 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na

forma acordada.

---

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

17.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério do Município Contratante, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

18.7 – Não havendo expediente no Município, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8. – O Município de Arroio do Tigre RS se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

18.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Planilha de Preço Máximo;

Anexo III – Minuta de Contrato.

Arroio do Tigre, 12 de agosto de 2021

---

**Este Edital se encontra  
examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica  
Em 12/08/2.021**

---

**Julia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120850**

---

Marciano Ravello  
Prefeito Municipal

Anexo I  
Termo de Referência

Objeto do Pregão – Especificações.

Quant	Especificação	Valor de Referência un
01 u	<b>Ultrassom odontológico</b> - Característica: cavitador; jato de bicarbonato; caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	3.000,00
02 u	<b>Destilador de Água</b> - Capacidade: até 5 litros hora	1.691,00
02 un	<b>Seladora</b> - Características: tipo aplicação; manual/grau cirúrgico.	1.159,00
02 un	<b>Fotopolimizador de Resinas</b> - Características: Tipo led, sem fio com radiômetro.	1.000,00
04 un	<b>Mesa Auxiliar</b> - Características: Dimensões: 40 x 40 x 80cm à 40 x 60 x 80; material: aço inox.	588,00
02 un	<b>Seladora</b> - Características: Material de confecção com encosto/ regulagem de altura: aço, ferro cromado, possui gás.	491,00
03 un	<b>Mesa de escritório</b> - Características; material de confecção: madeira/ MDF/MDP/similar; composição: simples; possui gavetas.	537,00
06 un	<b>Ar Condicionado</b> - Características; split de 9.000 a 12.000 btus/ quente e frio	1.733,00
15 un	<b>Cadeira</b> – Características: Material de confecção: Aço, ferro pintado, possui braço, regulagem de altura, possui rodízios, encosto e assento estofado.	500,00
01 un	<b>Autoclave Horizontal de mesa ( até 75 litros)</b> - Características: modo de operação analógico; capacidade até 25 litros.	7.000,00
07 un	<b>Cadeira</b> - Características :material de confecção: aço, ferro pintado, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodizio, assento e encosto estofado.	113,00
04 un	<b>Estante</b> - Características: material de confecção: aço / ferro pintado; capacidade das prateleiras de 101 á 200 kg, com reforço	566,00
01 un	<b>Foto Refletor Ambulatorial</b> - Características: iluminação de led; haste flexível;	483,00
01 un	<b>Cadeira odontológica completa ( equipo, sugador, refletor) –</b> Características: comando da cadeira com pedal; possui cabeceira; possui refletor; cuba de porcelana / cerâmica; possui seringa tríplice; possui peça reta; possui contra ângulo; possui micro motor; possui caneta de rotação; possui unidade	14.691,00

	auxiliar(sugador); possui mocho; com 03 ( três) terminais, com equipo tipo card ou acoplado.	
10 un	<b>Armário-</b> Características: material de confecção: madeira ou similar; dimensões: altura de 100 à 210 cm x largura de 70 à 110 cm; prateleiras: de 03 à 04; capacidade mínima da prateleira: 40 kg.	900,00
01 un	<b>Longarina-</b> Características: material de confecção do assento e encosto polipropileno; com 03 assentos.	651,00
01 un	<b>Mesa de Reunião –</b> Características: material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar; dimensões: retangular de 2 mt x 0,90 mt.	1.000,00
01 un	<b>Mesa de Impressora-</b> Características: estrutura: aço/ ferro pintado/ madeira/MDP/ MDF ou similar, dimensões mínimas: 50 cm x 40 cm x 70 cm.	154,00
02 un	<b>Mesa para computador-</b> Características: material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar, com 01 à 02 gavetas.	499,00
04 un	<b>Escada de 02 degraus-</b> Características: material de confecção; aço inox.	288,00
01 un	<b>Mesa Ginecológica-</b> Características: estrutura com armário; material de confecção: madeira/MDF.	2.000,00
01 un	<b>Balança Antropométrica para Obesos_</b> Características: modo de operação: digital; capacidade: obeso (até 300kg); régua antropométrica: até 2 mt.	2.112,00
01 un	<b>Desfibrador Externo Automático-</b> Características: autonomia da bateria de 50 à 250 choques; possui auxilio RCP; acessórios: 01 par de eletrodo.	8.669,00
01 un	<b>Oxímetro de Pulso-</b> Características: tipo portátil de mão com 01 sensor.	3.113,00
01 un	<b>Bisturi Elétrico ( até 150w)-</b> Características: potência até 100w; função bipolar.	8.865,00
01 un	<b>Detector Fetal-</b> Características: tipo: de mesa; tecnologia digital; possui display	1.640,00
04 un	<b>Armario-material confecção/dimenssões/prateleiras/capacidade/mini ma da prateleira- aço/altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110cm / 03 ou 04/40kg</b>	949,00

### Planilha de Preço

Quant	Especificação	Valor de un
01 u	<b>Ultrassom odontológico-</b> Característica: cavitador; jato de bicarbonato; caneta/transdutor do ultrassom autolavável.	
02 u	<b>Destilador de Água-</b> Capacidade: até 5 litros hora	
02 un	<b>Seladora-</b> Características: tipo aplicação; manual/grau cirúrgico.	
02 un	<b>Fotopolimizador de Resinas-</b> Características: Tipo led, sem fio com radiômetro.	
04 un	<b>Mesa Auxiliar-</b> Características: Dimensões: 40 x 40 x 80cm à 40 x 60 x 80; material: aço inox.	
02 un	<b>Seladora-</b> Características: Material de confecção com encosto/ regulagem de altura: aço, ferro cromado, possui gás.	
03 un	<b>Mesa de escritório-</b> Características; material de confecção: madeira/ MDF/MDP/similar; composição: simples; possui gavetas.	
06 un	<b>Ar Condicionado-</b> Características; split de 9.000 a 12.000 btus/ quente e frio	
15 un	<b>Cadeira –</b> Características: Material de confecção: Aço, ferro pintado, possui braço, regulagem de altura, possui rodízios, encosto e assento estofado.	
01 un	<b>Autoclave Horizontal de mesa ( até 75 litros)-</b> Características: modo de operação analógico; capacidade até 25 litros.	
07 un	<b>Cadeira-</b> Características :material de confecção: aço, ferro pintado, sem braços, sem regulagem de altura, sem rodizio, assento e encosto estofado.	
04 un	<b>Estante-</b> Características: material de confecção: aço / ferro pintado; capacidade das prateleiras de 101 á 200 kg, com reforço	
01 un	<b>Foto Refletor Ambulatorial-</b> Características: iluminação de led; haste flexível;	
01 un	<b>Cadeira odontológica completa ( equipo, sugador, refletor) –</b> Características: comando da cadeira com pedal; possui cabeceira; possui refletor; cuba de porcelana / cerâmica; possui seringa tríplice; possui peça reta; possui contra ângulo; possui micro motor; possui caneta de rotação; possui unidade auxiliar(sugador); possui mocho; com 03 ( três) terminais, com equipo tipo card ou acoplado.	

10 un	<b>Armário-</b> Características: material de confecção: madeira ou similar; dimensões: altura de 100 à 210 cm x largura de 70 à 110 cm; prateleiras: de 03 à 04; capacidade mínima da prateleira: 40 kg.	
01 un	<b>Longarina-</b> Características: material de confecção do assento e encosto polipropileno; com 03 assentos.	
01 un	<b>Mesa de Reunião –</b> Características: material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar; dimensões: retangular de 2 mt x 0,90 mt.	
01 un	<b>Mesa de Impressora-</b> Características: estrutura: aço/ ferro pintado/ madeira/MDP/ MDF ou similar, dimensões mínimas: 50 cm x 40 cm x 70 cm.	
02 un	<b>Mesa para computador-</b> Características: material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar, com 01 à 02 gavetas.	
04 un	<b>Escada de 02 degraus-</b> Características: material de confecção; aço inox.	
01 un	<b>Mesa Ginecológica-</b> Características: estrutura com armário; material de confecção: madeira/MDF.	
01 un	<b>Balança Antropométrica para Obesos</b> Características: modo de operação: digital; capacidade: obeso (até 300kg); régua antropométrica: até 2 mt.	
01 un	<b>Desfibrador Externo Automático-</b> Características: autonomia da bateria de 50 à 250 choques; possui auxílio RCP; acessórios: 01 par de eletrodo.	
01 un	<b>Oxímetro de Pulso-</b> Características: tipo portátil de mão com 01 sensor.	
01 un	<b>Bisturi Elétrico ( até 150w)-</b> Características: potência até 100w; função bipolar.	
01 un	<b>Detector Fetal-</b> Características: tipo: de mesa; tecnologia digital; possui display	
04 un	<b>Armario-material</b> <b>confecção/dimensões/prateleiras/capacidade/mi</b> <b>nima da prateleira- aço/altura de 100 a 210 cm x</b> <b>largura de 70 a 110cm / 03 ou 04/40kg</b>	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### **Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e Licitante Vencedor.**

Município de Arroio do Tigre RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 –

POCESSO Nº 98/2021

#### **Minuta de Contrato Nº XX-2021**

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o Município de

ARROIO DO TIGRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor

Marciano Ravello, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_,

conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2021 , realizado pelo Município de Arroio do Tigre RS, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### 1.2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) \_\_\_\_\_, do aludido Anexo I.

### 1.3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva contrato.

### 1.4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até um ano, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

### 1.5. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de sessenta (60) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, podendo ser prorogáveis por mais 45 (quarenta e cinco), após envio do empenho expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada no Centro Administrativo, aos cuidados de Ana Paula Bonadeo, os dias e horários de entrega dos itens e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

### 1.6. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

5.1.- O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado, após liberação pelo Fundo Nacional da Saúde, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor o item e a especificação do produto, previsto no Anexo I do Edital;

a) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito.

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.3 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

### CLAUSULA SEXTA-DA GARANTIA

-Garantia de no mínimo 12( doze) meses, após entrega do equipamento

### 1.7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

- Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

### 1.8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

### 1.9. CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

### 1.10. CLÁUSULA DECÍMA - DO FORO

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município de Arroio do Tigre(RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

Arroio do TIGRE,  
em.....de 2021



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 12 de agosto de 2021 – Edição 714 – Lei 2.558/2014

---